



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 06/2021 1

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 30/03/21

Cirle
CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista

ATO DA MESA Nº. 06/2021

"Prorrogação do período do Ato da Mesa nº 05/2021, atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monte Mor ante a Covid-19, na fase vermelha do plano São Paulo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, no que se refere a implantação do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar as ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente de COVID-19, estando agora o Município de Monte Mor classificado na Fase 1, denominada vermelha;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5388 de 04 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5390 de 12 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5397 de 26 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO a observância das regras temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os Atos e Instruções Normativas vigentes nesta Casa Legislativa, quanto às regras preventivas à propagação da COVID19;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o período de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº 05/2021 desta Casa Legislativa (*"Dispõe sobre a realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monte Mor ante a Covid-19, na fase vermelha do plano São Paulo"*), para até 11 de abril, podendo ser prorrogado.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 06/2021 2

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação e as disposições em contrário, ficam suspensas durante o período de contenção sanitária aqui definido.

Câmara Municipal de Monte Mor, 29 de março de 2021.

